ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 756/CMPV-2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Abono Natalino Excepcional aos servidores da Câmara Municipal de Porto Velho, e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso** das atribuições que lhes são conferidas no art. 28, alínea "f" da Resolução n° 254, de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica estabelecido o pagamento **excepcional** de **Abono Natalino**, referente ao mês de **dezembro de 2025**, aos servidores:

- do Quadro de Provimento Efetivo;
- do Quadro de Provimento em Comissão;
- e aos Servidores Cedidos ao Poder Legislativo Municipal, todos **lotados na Câmara Municipal de Porto Velho**, no valor de: **R$ 800,00 (oitocentos reais).**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das **dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Porto Velho**, observados os **limites legais de gastos com pessoal**, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal**.

Art. 3º O **Abono Natalino possui natureza indenizatória, excepcional e transitória**, **não se incorporando aos vencimentos**, não servindo de base de cálculo para qualquer vantagem, adicional, gratificação ou benefício previdenciário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 16 de dezembro de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Resolução 857/2025
Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:020BE2B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/12/2025. Edição 4132
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/